



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO**  
**Estado de São Paulo**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 29**

de 8 de junho de 2004.

**Dispõe sobre alteração de Zoneamento Urbano fixado pela Lei Complementar nº 11/02, conforme especifica e dá outras providências.**

**ANTONIETA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI,**  
Prefeita do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**Faço** saber que a Câmara Municipal de São Pedro aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica alterado o Zoneamento Urbano fixado pela Lei Complementar nº 11/02, nos setores indicados e conforme abaixo especificado:

<b>LOCAL</b>	<b>ATUAL</b>	<b>ALTERADO PARA</b>
Rua José Emigídio de Arruda Mendes	Z-11	Z-3
Rua Pedro Carreta (Trecho compreendido entre as ruas João Cirino Sobrinho e Fioravante Pessotti).	Z-3	Z-2



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO**  
**Estado de São Paulo**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro, 08 de junho de 2004.



ANTONIETA ELIZA GHILOTTI ANTONELLI  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de São Pedro, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

**PAULO DE BARROS JUNIOR**  
**Secretario Substituto**